

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ENTE REQUISITANTE

1.1 – Secretaria de Saúde / PJF.

2. OBJETO

2.1 – Registro formal de preços visando futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado vantajosidade a Administração, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e nos termos do Decreto do Executivo 15.857, de 17 de abril de 2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Juiz de Fora conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2 – Em relação à modalidade, uma vez que os itens a serem registrados são classificados como **bens comuns**, conforme Decreto Municipal nº 15.635, de 07 de dezembro de 2022, pois se tratam de mobiliários para a rede municipal de saúde, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do arts. 6º, XIII e XLI, 29 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c art.3º, II, será realizado **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.

2.3 – Desta maneira, deverá ser realizado procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, vista a assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

2.4 – As especificações detalhadas dos objetos que serão registrados estão no **Anexo I** deste termo de referência.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. O objetivo é registrar preços para aquisição futura e eventual necessidade de manter um registro de preço viabilizando o pronto atendimento das demandas de mobiliários que se fazem necessários, em decorrência da necessidade de equipar as unidades integrantes da Secretaria de Saúde, a fim de possibilitar melhoria nos serviços prestados.

SECRETARIA DE SAÚDE

3.2. A aquisição dos mobiliários tem como principal finalidade oferecer recursos atualizados e funcionais que proporcionarão um atendimento mais adequado e confortável, assim como otimizar o trabalho das equipes que atuam nas unidades.

3.3. Adicionalmente, verifica-se a existência de processos relacionados à construção, reforma e ampliação de unidades de saúde no Município, conduzidos pela Secretaria de Obras, incluindo iniciativas voltadas à implantação de novas Unidades Básicas de Saúde, à reestruturação de unidades existentes e à implementação de serviços especializados. Tais intervenções ampliam a capacidade instalada da rede municipal de saúde e geram demanda por mobiliário compatível com as características e o porte das unidades, de modo a viabilizar o adequado funcionamento dos serviços.

3.4. No que se refere à gestão dos recursos materiais, observa-se que parte relevante do mobiliário atualmente disponível foi adquirida por meio do Pregão Eletrônico 249/2023, vinculado ao Processo Administrativo 16.134/2023, cujas atas possuem vigências distribuídas ao longo dos exercícios de 2025 e 2026, encontrando-se, em diversos casos, já encerradas ou em fase de encerramento, circunstância que limita a reposição regular dos itens e compromete a continuidade da disponibilidade de mobiliário adequado às necessidades das unidades assistenciais.

3.5. Diante desse cenário, caracterizado pela necessidade de substituição de mobiliário desgastado ou inadequado às atuais demandas assistenciais, pela ampliação da rede municipal de saúde e pela limitação decorrente do encerramento das atas vigentes, evidencia-se a necessidade de adoção de solução que assegure a continuidade das atividades assistenciais, a manutenção da capacidade operacional das unidades e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde à população.

3.6 – Relação de materiais, itens e quantitativos estimados, conforme ANEXO I.

4. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PRETENDIDAS

4.1 – Os quantitativos dos materiais declarados para esta aquisição encontram-se em Anexo I do Termo de Referência e são oriundos dos parâmetros de consumo informados pelas diversas unidades desta Secretaria de Saúde. O objetivo é o de melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, a fim de ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento por item é técnico e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, conforme o disposto no art. 40, inciso V, b da Lei 14.133, de 2021. Para estimativa das quantidades pretendidas para os objetos da presente licitação, utilizamos como parâmetro a média de desgaste dos móveis na diversas unidades da Secretaria de Saúde, os quais justificam a necessidade e essencialidade dos itens constantes neste Termo de Referência a esta Unidade Gestora.

SECRETARIA DE SAÚDE

4.2 – Ademais , consta também no Anexo I – itens e estimativa de valores as quantidades máximas e mínimas a serem cotadas, valores médios e totais estimados por meio de pesquisa de preços.

4.3 – Com os quantitativos da pretendida licitação estima-se o abastecimento, com base nas demandas apresentadas pelas unidades fins, para toda a Secretaria de saúde.

4.4 – É importante salientar que uma possível oscilação na demanda de mobiliários também deve ser ponderada na consideração de levantamento dos quantitativos da pretendida licitação, pois o município de Juiz de Fora atua também como referência macrorregional nos atendimentos eletivos, de urgência e emergência, tendo como principal unidade o Hospital de Pronto Socorro Dr. Mozart Teixeira. Esse hospital funciona ininterruptamente (24h por dia, 7 dias por semana) e realiza atendimentos diversos. Cabe ressaltar que os mobiliários hospitalares são utilizados e distribuídos, e a necessidade de reposição desses itens licitados é diretamente influenciada pela variação do número de atendimentos diários, semanais e mensais nas unidades de saúde e o desgaste deles.

4.5 - Recentemente a atual Gestão alterou o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do município, que passaram a funcionar 6 dias por semana e com horário estendido, impactando também no aumento do número de atendimento e, conseqüentemente, possível aceleração de desgaste dos mobiliários hospitalares.

4.6 – Sendo assim, para que não ocorra um possível desabastecimento da rede, foi acrescentado uma margem de segurança dos quantitativos dimensionados de 15%, percentual, que se propõe a amenizar os impactos de desgaste devido às oscilações de demanda, justificadas através de fatores percorridos acima.

4.7 – Com as quantidades pretendidas na futura licitação estima-se atender as necessidades atuais de mobiliários hospitalares de forma realista. Ressaltamos que sua ausência coloca em risco a acomodação adequada dos pacientes.

4.8– Tais quantitativos, incluem ainda, a possibilidade de prorrogação de vigência das atas de registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 15.857/2023, uma vez que, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG) declarou que, “no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21, não se restabelecem os quantitativos inicialmente fixados na licitação, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente”, os quantitativos foram ajustados à hipótese de renovação da vigência da ARP.

Vide Parecer/Consulta TCE/MG - Processo 1128010 - Publicado em 20/10/2023 ¹ . Disponível em:

<https://mapjuris.tce.mg.gov.br/TextualDadosProcesso/DetalhesExcerto/1128010#!>

SECRETARIA DE SAÚDE

4.9 – Quanto à quantidade mínima a ser cotada de cada item, nos termos do Art. 82, II, da Lei Federal 14.133/2021, esta, encontra-se indicada no Anexo I – Planilha de Preços, sendo esta quantidade mínima, 50% da quantidade total máxima a ser adquirida.

4.10 – Nos termos do Art. 15, Parágrafo Único, do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023 ², “[...] consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala”.

4.11 – A definição da quantidade mínima a ser cotada não implica em obrigatoriedade de aquisição dos itens por parte da Administração Pública, conforme Art. 83 da Lei Federal 14.133/2021.

4.12 - No que se refere à definição acerca da adoção de itens exclusivos ou da reserva de cota para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), opina-se pela não adoção da exclusividade ou da reserva de cota para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no presente certame, por entender que tal medida melhor atende ao interesse público, à eficiência administrativa e à mitigação dos riscos de desabastecimento, considerando-se os fatos abaixo:

4.12.1 - Os itens a serem licitados consistem em mobiliários médicos indispensáveis à assistência à saúde, essenciais ao adequado funcionamento das unidades e à continuidade do atendimento aos pacientes, tratando-se de objetos com complexidade técnica, cuja eventual indisponibilidade poderá comprometer a prestação regular dos serviços assistenciais;

4.12.2 - A limitação da disputa à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte poderá restringir a competitividade do certame, elevando o risco de fracasso da licitação, desabastecimento ou contratação insuficiente, com potenciais impactos negativos à continuidade dos serviços de saúde;

4.12.3 - O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, o qual assegura a participação isonômica de empresas de todos os portes, inclusive micro e pequenas empresas, sem qualquer restrição à ampla concorrência. Considera-se, ainda, que a ampliação da disputa a todos os interessados se mostra a medida mais adequada para promover maior competitividade, viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e assegurar o abastecimento regular dos itens necessários ao pleno funcionamento das unidades de saúde.

SECRETARIA DE SAÚDE

5. DA AVALIAÇÃO E ESTIMATIVA DO CUSTO

5.1 – A metodologia para escolha dos preços e justificativa, é realizada com base nos preceitos do ART. 23, da LEI 14.133/21, incisos I e III, realizando-se para cálculo da estimativa de valores de referência, apresentados em Planilha anexa (**Anexo I**) elencando os itens suas especificações e valores estimados, e utilizando a **média aritmética** dos valores obtidos após pesquisa realizada em pesquisa de mercado.

5.2 – Conforme orientado por meio da Circular 708/2024, consta no ANEXO I o CATMAT dos materiais que compõem a relação dos materiais a serem adquiridos.

5.3 – Os quantitativos dos materiais declarados para esta aquisição são oriundos dos parâmetros de consumo informados pelas diversas unidades desta SS.

5.4 – As demais informações referentes a metodologia empregada para definição dos valores de referência desta aquisição, encontram-se dispostas no Estudo Técnico Preliminar deste certame.

5.5 – Considerando o art. 82, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 15, inciso III, do Decreto nº 11.462/2023, para o objeto a ser licitado, os itens serão entregues no mesmo local. Ademais, a forma e o local de acondicionamento serão os mesmos. Não há a possibilidade de cotação variável uma vez que a licitação será por itens. Assim, não vislumbramos outros motivos que possibilitem a diferenciação dos preços.

5.6 – O valor global estimado do certame em questão é de R\$ 2.952.736,51 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos).

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1. Por se tratar de procedimento destinado à formação de Ata de Registro de Preços, a presente contratação não enseja, neste momento, indicação ou reserva orçamentária específica, uma vez que o registro de preços não gera obrigação imediata de contratação pela Administração.

6.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na ata, mas não obrigará a Administração a contratar, permanecendo as futuras aquisições condicionadas à efetiva necessidade das unidades demandantes e à observância dos procedimentos administrativos vigentes.

6.3. A verificação da disponibilidade orçamentária e financeira deverá ser realizada previamente a cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, mediante submissão ao Comitê Gestor de Contratos e Convênios (CGCC), observados os fluxos e normas internas aplicáveis.

SECRETARIA DE SAÚDE

6.4. As despesas decorrentes de eventuais aquisições futuras correrão à conta das dotações orçamentárias próprias das unidades demandantes, a serem indicadas oportunamente, no momento da formalização da contratação ou da emissão do respectivo empenho.

7. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

7.1 – O critério de julgamento será o Menor Valor por item.

7.2 – As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas por instrumento congênere ao contrato, nos termos do art. 95, da Lei nº 14.133/21, e precedidas da assinatura da Ata de Registro de Preços entre a licitante vencedora e a SS.

7.3 – A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da SS a qual deverá ser feita através de ATA de fornecimento.

7.4 – A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo próprio.

7.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados no Termo de Referência.

7.5.1 – A SS não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros dos objetos da ATA, mesmo que adquiridos por seus servidores.

7.5.2 – Nos casos em que o licitante vencedora não puder atender com a marca do produto vencedor do certame, deverá encaminhar uma solicitação de troca de marca para análise técnica do demandante.

7.6 – O prazo de entrega do objeto deste termo será de 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

7.7 – Os objetos desta licitação deverão ser entregues no Departamento de Logística e Serviços de Transporte (DLOG/SSADM/STDA), situado à Avenida Doardino Longo, 878, Bairro Barbosa Lage, CEP: 36.085-050 em Juiz de Fora (MG), mediante agendamento prévio através do email srm@pjf.mg.gov.br, indicando nos ofícios que constam as notas de empenho encaminhadas ao fornecedor.

7.8 – Qualquer alteração no endereço indicado no item **7.7**, será comunicado ao licitante vencedor com aviso prévio e indicado em Nota de Empenho. As condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e no Edital, serão aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial. As propostas deverão mencionar explicitamente:

SECRETARIA DE SAÚDE

7.8.1. O preço unitário e global para cada item.

7.8.2. A MARCA e/ou MODELO do produto ofertado.

7.8.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

7.8.4. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.8.5. Os documentos solicitados poderão ser emitidos via Internet, desde que contemplem todas as informações constantes no documento original, ou que permitam a identificação do item cotado.

7.9 – Especificação Técnica: O fornecimento dos materiais deverá obedecer às especificações contidas no empenho quanto à quantidade, nome comercial, fabricante, unidade de medida e apresentação atendendo as necessidades do contratante.

7.10 - O(s) produto(s) a ser fornecido deve ser novo, estar em perfeita condição de conservação e qualidade para o uso devido, sob pena de responsabilização do fornecedor pelos prejuízos dessa natureza causados à Administração Pública.

7.11 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

7.12 - O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a fornecedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações, tratando-se, nesse caso, de recebimento provisório.

7.13 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.14 - Do recebimento provisório e definitivo:

7.14.1 - De acordo com os artigos nos termos do artigo 140, da Lei 14.133/2021, o objeto deste Edital será recebido da forma que se segue:

7.14.2 - Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações do Edital da Licitação;

SECRETARIA DE SAÚDE

7.14.3 - Definitivamente, após a verificação da compatibilidade das especificações com o Edital da Licitação.

8. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.1 – Documentos necessários para serem enviados pela licitante provisoriamente declarada vencedora:

8.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.1.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da pretensa contratada, pertinente à atividade empresarial objeto desta contratação.

8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.1.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.7 A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.1.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.1.7.2 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA DE SAÚDE

8.2 Da habilitação social e trabalhista:

8.2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

8.2.2 Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 – Nos termos do Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado vantajosidade à Administração.

10. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS:

10.1. – A critério da equipe técnica do Pregão e quando solicitado o licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentação de catálogos, folders e/ou manuais com descritivos em português para fins de análise técnica. Caso sejam apresentados em língua estrangeira, eles deverão ser acompanhados da respectiva tradução, com todas as especificações técnicas do produto em língua portuguesa (Brasil), para melhor exemplificação dos descritivos dos processos. Os catálogos deverão ser entregues à SS no endereço Avenida Brasil, 2001 – 2º andar Centro – Juiz de Fora/MG. CEP: 36060-010 ou enviados pelo e-mail dpcc.sspges@gmail.com, aos cuidados da equipe de Suprimentos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 – Das obrigações da licitante vencedora:

11.1.1 – Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço registrado, os produtos objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da SS.

11.1.2 – Entregar o produto especificado na Nota de Empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da SS, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.1.3 – Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências edilícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da SS.

SECRETARIA DE SAÚDE

11.1.4 – Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

11.1.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

11.1.6 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no Departamento de Logística da Secretaria de Saúde, conforme item 7.7, após o recebimento da Nota de Empenho.

11.1.7 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto de acordo com descritivos constantes em Anexo I deste Termo de Referência, bem como informações técnicas do produto constantes em catálogos, folders e/ou manuais com descritivos em português, reservando à SS o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.1.8 – Comunicar imediatamente à SS, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive desvio de qualidade, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11.1.9 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento (Ata de RP), não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da SS.

11.1.10 – Efetuar a troca do produto considerado sem condições de uso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor de Compras da SS.

11.1.11 – Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a SS de quaisquer ônus e responsabilidades.

11.1.12 – Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à SS ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da SS, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da SS.

SECRETARIA DE SAÚDE

11.1.13 – Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.14 – Para faturamento e Nota Fiscal, observar e seguir a Instrução Normativa RFB 2.145/2023 – IRRF, que define as novas diretrizes de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte.

11.1.15 – Em caso de enquadramento no art. 4º da IN RFB nº 1234/2012 (isenção ou imunidade), que apresente as declarações previstas nos anexos II e III da IN da RFB nº 1234/2012.

11.1.16 – Nas ocasiões em que os prestadores de serviços e fornecedores de bens apresentarem notas fiscais sem o devido destaque da retenção do IR, esta municipalidade, no momento do pagamento, deverá realizar a retenção em consonância com os percentuais previstos na tabela do Anexo I, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 2012, e alterações posteriores.

11.1.17 – Esta comunicação não se aplica às empresas optantes do Simples Nacional, no entanto, estas empresas devem destacar a informação relativa à opção pelo regime do SN nos Documentos Fiscais.

11.1.18 - Não será admitida a subcontratação.

11.2 – Das obrigações da SS:

11.2.1 – Requisitar, por meio da Diretoria Administrativa, responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento (Ata de RP), o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da SS, por meio da respectiva requisição com autorização da Diretoria Administrativa, que atestará o recebimento gradual do produto.

11.2.2 – Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

11.2.3 – Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

11.2.4 – Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

11.2.5 – Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável pela fiscalização.

SECRETARIA DE SAÚDE

11.2.6 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

11.2.7 – Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

11.2.8 – Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

11.2.9 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta-corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de fiscalização, emitido pela Diretoria Administrativa, por meio do fiscalizador designado.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será em até 30 (trinta) dias a partir da data de apresentação da fatura com o devido atesto e efetuado pelo Departamento de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil/SSGIS da SS, creditado em favor da contratada, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto a SS:

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

LOCALIDADE: _____

12.2 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

12.3 – Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

12.4 – No caso da não apresentação da documentação ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica a Secretaria de Saúde (SS) autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

12.5 – A Secretaria de Saúde (SS) poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora por força da contratação.

SECRETARIA DE SAÚDE

12.6 – Quando ocorrer a situação prevista no subitem 12.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

12.7 – Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

13. PENALIDADES

13.1 – Os casos de inexecução do objeto, por erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/21, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2 – Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar à Subsecretaria de Licitações e Compras (SELICON / SSLICOM) todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

13.2.1 – Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

13.3 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

13.4 – Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 13.1, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

13.4.1 – Da aplicação da penalidade definida na alínea “d” do item 13.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

13.5 – O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, e o pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

SECRETARIA DE SAÚDE

14. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

14.1 – Observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº14.133/21, o acompanhamento e a fiscalização do objeto se dará pelos servidores lotados na Unidade Requisitante nos departamentos demandantes. Os produtos desta compra serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por esses servidores da PJF. O recebimento e a conferência no ato da entrega se dará pelo fiscal da empresa de logística contratada pela Administração.

14.2 – As Unidades Requisitantes atestarão, no documento fiscal correspondente, a conferência do fornecimento nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

14.3 – A Fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

14.4 – Os Fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências de falhas relacionadas com a execução da ata, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou avarias observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor para que o mesmo dê prosseguimento à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.5 - A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste certame, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas contratuais.

14.6 – Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas pela licitante sem ônus para a contratante.

15. DO REAJUSTE

15.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.1.1 – Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

SECRETARIA DE SAÚDE

15.2 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica.

Karina Fabri Campos
Subsecretária – SSAES/SS/PJF

Louise Candido Souza Tostes
Subsecretária - SSVS/SS/PJF

Marcilene Chaves Costa
Subsecretária - SSAS/SS/PJF

Adriano Miranda
Diretor Geral - HPS/SS/PJF

Jonathan Ferreira Tomaz
Secretário de Saúde / PJF

Assinado por 5 pessoas: ADRIANO MIRANDA DE SOUSA, JONATHAN FERREIRA TOMAZ, LOUISE CANDIDO SOUZA, KARINA FABRI CAMPOS e MARCILENE CHAVES COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/9DF9-FA5F-6DF7-CB99> e informe o código 9DF9-FA5F-6DF7-CB99

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS , QUANTITATIVO E MÉDIA DE VALOR DOS OBJETOS A SEREM LICITADOS

ITEM	NETDEIN	DESCRIPTIVO SIMPLIFICADO	DESCRIPTIVO DETALHADO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	SSAS	SSAES	SSVS	SSPGES	HPS	OMS	CMS	CENTRO ADMINISTRATIVO (15% RESERVA TÉCNICA)	Quantitativo mínimo a ser cotado (50% de percentual adotado)	QTD máximo TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	165010075	Banco Giratório Inox, com Ponteiras	Banco Giratório Inox - Banco giratório inox com ponteiras. Material em aço inoxidável. Assento giratório. Altura regulável. Pés com ponteiras PVC. Peso: cerca de 4 kg. Diâmetro: de 35 a 40 cm de diâmetro.	Unidade	70	0			15			13	49	98	R\$ 403,48	R\$ 39.541,04
2	165520006	Cadeira de banho inox (assento em chapa) - capacidade 120kg	Cadeira de banho, utilizada no transporte de pessoas para necessidades fisiológicas e higiênicas, com as seguintes especificações: - Estrutura em tubo de aço inox AISI 304 de 07/8" x 1,20 mm - Assento em chapa de aço inox AISI 430 de 1,20 mm, com a borda do orifício oval rebatida para baixo e acabamento raiado - Apoio para os braços fixo em aço inox - Apoio para os pés fixo em tubo de aço inox - Rodízios de 04" em material termoplástico, com garfo em nylon poliamida, evitando oxidação, sendo 2 com freios traseiros de dupla ação.	Unidade		6			20			4	15	30	R\$ 973,74	R\$ 29.212,20

			- Capacidade: 120 Kg - Dimensões: 0,51 x 0,42(assento) - 0,52m Altura do assento - 0,90 Altura Total													
3	165520007	Cadeira de banho para obeso, em inox - capacidade 200kg	Cadeira de banho para obeso, utilizada no transporte de pessoas para necessidades fisiológicas e higiênicas, com as seguintes especificações: - Estrutura em tubo de aço inox AISI 304 de 01" x 1,20 mm - Assento em chapa de aço inox AISI 430 de 1,0 mm removível, acompanhada de assento em polietileno injetado, superfície lisa impedindo acúmulo de sujeira e germes; - Apoio para os braços fixo em aço inox - Apoio para os pés fixo em tubo de aço inox - Rodízios de 06" em material termoplástico, com garfo em nylon poliamida, evitando oxidação, sendo 2 com freios traseiros de dupla ação. - Capacidade: 200 Kg - Dimensões: 0,65 x 0,53(assento) - 0,52m Altura do assento - 0,90 Altura Total	Unidade		2			8			2	6	12	R\$ 1.254,59	R\$ 15.055,08

4	165520024	Cadeira de Rodas Hospitalar Adulto 120Kg - Aço Inoxidável	Cadeira Roda Manual: Transparente, Material: Aço Inoxidável AISI304, Acabamento: Aço Inoxidável AISI 304, Tratamento: Inox, Cor: N/A, Apoio Braço: Fixo, Apoio Pernas/PE Fixo, Capacidade Peso: 120 KG, Modelo Encosto: Encosto em Chapa de Aço Inoxidável, Largura Assento: 45 cm, Material Assento-Encosto: Chapa de Aço Inoxidável, Revestimento Assento: N/A, Cor Assento: N/A, Apoio Cabeça: N/A, Roda Dianteira: Giratória, Pneu Dianteiro: N/A, Roda Traseira: Fixa, Pneu Traseiro:N/A, Aro Propulsão: Aço Inoxidável.Cadeira de Rodas Hospitalar Adulto 120Kg - Aço Inoxidável	Unidade	140	6			20			25	96	191	R\$ 599,67	R\$ 114.536,97
5	165520023	Cadeira de Rodas Infantil, 50kg	Cadeira de Rodas infantil com suporte para soro, em aço cromado, apoio para braços removível e com trava camuflada, apoio para pernas e pés removível e elevável, bolsa para prontuário no encosto, suporte para soro regulável em altura, capacidade para pacientes com até 50kg.	Unidade	150	0			0			23	87	173	R\$ 1.121,63	R\$ 194.041,99

6	165520011	Cadeira de Rodas, Manual, Dobrável, 120kg	Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável em x, material estrutura: alumínio, acabamento estrutura: pintura epóxi, tipo uso: locomoção, tamanho: adulto, tipo encosto: encosto removível, apoio braço: apoio braços escamoteáveis, acabamento do encosto e assento: courvin, poliuretano ou material similar, tipo de pneu: pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro: traseiro inflável, apoio pés: apoio pés removível, capacidade máxima: até 120 kg, características adicionais 01: desengate rápido	Unidade	140	0			0			21	81	161	R\$ 530,37	R\$ 85.389,57
7	165520010	Cadeira de rodas, Manual, Dobrável, 200 Kg	Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável, material estrutura: aço carbono, acabamento estrutura: pintura epóxi, apoio braço: apoio braços escamoteáveis, tipo de pneu: pneus dianteiros giratórios maciços 8", tipo pneu traseiro: traseiro fixo 24", tipo freio: freio bilateral, apoio pés: apoio pés regulável, capacidade máxima: até 200 kg	Unidade	44	2			2			7	28	55	R\$ 1.488,00	R\$ 81.840,00

8	165010021	Cadeira Oftalmológica Adulto e Pediátrico	Cadeira Oftalmológica (ou para oftalmologia), construída em aço e pintada com tinta epóxi, com desenho anatômico, para acomodação de pacientes adultos e pediátricos. Características: encosto reclinável com subida e descida elétrica, controlada por pedal, encosto de cabeça escamoteável com adaptador para utilização com criança, apoio de braço escamoteável com trava. Alimentação elétrica: 110/220V - 60 Hz. Com manual técnico e do usuário.	Unidade	1	0			0			0	1	1	R\$ 14.050,00	R\$ 14.050,00
9	165010073	Cama Fowler, Manual, Grades Inox, 180kg, 2,10m x 1,00m x 68cm	Cama Fowler, manual, com cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado. Base em tubo quadrado 40mm x 40mm x 1,5mm com pés recuados. Estrutura do estrado construído em longarinas de aço de 3,2mm perfilados em U. Estrado articulado em chapa de aço 1,5mm. Permite os movimentos Fowler, Trendelenburg, Dorso, Joelhos e Vascular, comandados por duas manivelas escamoteáveis cromadas com cabo de baquelite. Acompanha par de grades laterais em inox. Sistema de acionamento dos movimentos em tubo redondo de 35mm x 1,5mm. Com pára-choque redondo na cabeceira e peseira para proteção de parede. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e poliimerizado em estufa de	Unidade	0	16			10			4	15	30	R\$ 3.986,84	R\$ 119.605,20

			excelente resistência química e mecânica. Rodízios de 75mm de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. Capacidade 180kgs. Dimensões: Externas: 2,10m x 1,00m x 68cm. Internas: 1,90m x 90cm. Com Certificado ANVISA.													
10	165010025	Cama Hospitalar, Fawler, Elétrica, Inox, 200Kg	Cama Hospitalar tipo Fawler Elétrica, Motoriza com 4 Motores, Cabeceira e Peseira Grade Injetada Chapa de Aço Inox MA-486.Cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetada. Base em tubos 50x30x25mm com pés recuados, totalmente revestido com carenagem em material termoplástico. Estrutura do estrado contruído em longarinas de aço 3,2mm perfilados em U. Estrado articulado em chapa de aço inox 1,5mm. Sistema de acionamento através 4 motores elétricos com controle remoto a fio e dispositivo de segurança. Dois pares de grades laterais retráteis em em aço inox, móveis pelo sistema de sime-giro com trava de segurança e sistema para embutí-las sob o leito. Pára-choque de borracha nos 4 cantos da cama para proteção de parede. Rodízios de 125mm de diâmetro com freios de dupla	Unidade	0	9			10			3	11	22	R\$ 7.743,33	R\$ 170.353,26

			ação em diagonal. Acabamento em pintura eletrostática à pó, fundo antiferrugem. Dimensões: Externas: 2,15 x 1,05; altura ajustável de 0,55 até 0,80m - Internas: 1,90 x 0,90. Capacidade: peso mínimo de capacidade 200Kg													
11	165010002	Carro de Curativos de Aço inoxidável contendo acessórios balde e bacia.10kg	Carro de curativos de Aço inoxidável contendo acessórios balde e bacia. Peso (Gramas)10kg. Altura: 80cm. Largura: 40cm. Comprimento: 1,1 metros. Balde em aço inox com capacidade de 10 litros e 20 cm de Diâmetro. Bacia em aço inox de 30 cm de diâmetro	Unidade	150	3			20			26	99	199	R\$ 657,99	R\$ 130.940,01
12	165010051	Carro de Emergência Hospitalar, Aço inoxidável, Gavetas: 04 gavetas, Tábua de Massagem Cardíaca, Com rodízios	Carro de emergência hospitalar, estrutura em aço inoxidável, gavetas: 04 gavetas, sendo a 1ª com divisão, suporte para monitor, base giratória, com rodízios, suporte de soro e cilindro de o2, acessórios: tábua de massagem cardíaca, extensão elétrica com até 7 plugs, trava de gavetas com lacre.	Unidade	0	3	3		10			2	9	18	R\$ 2.772,17	R\$ 49.899,06

13	165010055	Carro para Eletrocardiógrafo em Chapa metálica, Quatro rodízios giratórios, Freios nos Rodízios frontais, Bandeja	Carro para eletrocardiógrafo em chapa metálica, quatro rodízios giratórios, freios nos rodízios frontais, bandeja para acomodação de eletrocardiógrafo e cesta para acessórios.	Unidade	140	6			1			22	84	169	R\$ 932,38	R\$ 157.572,22
14	165010060	Escada Hospitalar, Aço inoxidável, 2 Degraus, Fixo, Antiderrapante, Suportar até 250kg	Escada hospitalar, em aço inoxidável, dois degraus, revestimento dos degraus com tapete antiderrapante, degraus fixo, deve suportar até 250kg	Unidade	600	25			30			98	376	753	R\$ 188,75	R\$ 142.128,75
15	472300060	Lixeira Inox, com Balde e Pedal, 40 litros	Lixeira, material: aço inoxidável; capacidade: 40 litros; diâmetro: cerca de 30 cm; altura: cerca de 60 cm; características adicionais: pedal de abertura e balde ou cesto interno removível em plástico resistente	Unidade	720	6	91		20			126	481	963	R\$ 343,82	R\$ 331.098,66
16	165010053	Maca Clínica, Aço inoxidável, 4 rodízios de 8", Freio nos 2 rodízios, Suporte Soro Removível, 250 kg	Maca clínica, aço inoxidável, 4 rodízios de 8", freio nos 2 rodízios, comprimento até 2,00 m, largura cerca de 0,80 m, capacidade de carga até 250 kg, suporte soro removível, cabeceira regulável por cremalheira, grades laterais, colchonete.	Unidade	0	7			42			7	28	56	R\$ 2.627,88	R\$ 147.161,28
17	165010023	Mesa Auxiliar de Mayo em Inox, 1" x 1,20m	Mesa auxiliar de Mayo em inox: estrutura em tubo redondo de inox de 1" x	Unidade	70	6			15			14	52	105	R\$ 311,93	R\$ 32.752,65

			1,25m, com anel de fixação; suporte para bandeja em aço inox; bandeja em aço inox medindo 48cm x 38cm; pés com rodízios; acabamento em pintura epóxi; dimensões: 68cm x 47cm x 85cm; altura máxima: 1,20m, pintura antiferrugem.													
18	165010077	Mesa Auxiliar Hospitalar Semi-Circular em Inox, com Prateleira	Mesa Auxiliar Hospitalar Semi-Circular em Aço Inox, com Prateleira. Peso: cerca de 18 kg. Estrutura em tubos redondos, tampo e prateleira em aço inoxidável, pés com rodízios de 3". Dimensões externas aproximadas: comprimento: cerca de 1,14cm, largura: 40 cm, Altura: 80cm.	Unidade	150	0			10			24	92	184	R\$ 1.194,91	R\$ 219.863,44
19	165010041	Mesa Auxiliar Hospitalar, Retangular	Mesa auxiliar hospitalar, material estrutura: tubo 1", material tampo: aço inoxidável, formato: retangular, comprimento tampo:60 cm, largura tampo:40 cm, altura:80 cm, características adicionais: pés com ponteira de borracha / prateleira	Unidade	0	6			15			3	12	24	R\$ 381,50	R\$ 9.156,00
20	165010065	Mesa Cabeceira, 01 Gaveta, 01	Mesa de cabeceira:	Unidade	10	25			30			10	37	75	R\$ 351,42	R\$ 26.356,50

		Porta, 40cm x 40cm x 80cm	- Estrutura em chapa de aço - 01 gaveta - 01 porta com 1 prateleira interna - Pés protegido por ponteiras plástica - Acabamento com pintura eletrostática a pó na cor bege ou branca - Dimensões: 40cm largura x 40cm comprimento x 80cm altura.													
21	165010071	Mesa Exame Clínico, 181cm x 0,61cm x 0,81cm	Mesa para exame clínico. Leito estofado, Densidade 23. Armação Tubular em Pintura Epóxi Cabeceira Reclinavel. Suporte para Lençol Descartavel. Pés com Ponteiras PVC. Capacidade 150 KG Dimensões Externas aproximadas: Comprimento: 181cm, Largura:0,61cm, Altura: 0,81cm. Deve possuir registro na ANVISA.	Unidade	2	7	5		5			3	11	22	R\$ 769,42	R\$ 16.927,24
22	165010044	Mesa Ginecológica Elétrica, Estrutura em aço, 127v / 220v	Mesa ginecológica elétrica: estrutura em aço, base tubular de alta resistência, pintura epóxi, estofado em courvin ou poliuretano, pedal de comando, possuir movimentos de elevação/abaixamento total, elevação/rebaixamento perneira, elevação/abaixamento do encosto, posição cadeira e posição maca, quatro rodízios com freio. Características e dimensões: altura máxima: 100 cm, altura mínima: 65 cm, comprimento total na posição maca: até 1,75 cm, comprimento total da mesa: até 85 cm. Deverá	Unidade	5	0			0			1	3	6	R\$ 14.614,69	R\$ 87.688,14

			acompanhar par de apoio de coxas, par de apoio de calcanhar, par de apoio de braços, encosto de cabeça anatômico, suporte para papel toalha, controle de pé. Placa eletrônica com seleção automática de voltagem 127v/220v.													
23	165010072	Mesa Ginecológica, 890 mm x 550 mm x 1820 mm, com Gaveta	Mesa Ginecológica. Estrutura em tubo redondo 1 1/4 X 1,06 mm, com gaveta.Leito acolchoado com espuma densidade 28, revestido em courino.Dimensões aproximadas: Altura = 890 mm, Largura = 550 mm, Comprimento = 1820 mm.Pintura eletrostática Pés com ponteiros em PVC.Altura = 890 mmLargura = 600 mmComprimento = 1200 mmacompanha par de porta coxa com haste em Aço.Carbono zincado e suporte para balde em pintura eletrostática. Deve possuir registro na ANVISA.	Unidade	150	0	2		0			23	87	175	R\$ 1.851,37	R\$ 323.989,75
24	165010001	Poltrona Hospitalar Reclinável para Soroterapia/He modialise, Estrutura Tubular, Courvim	Poltrona hospitalar para soroterapia/hemodiálise, estrutura tubular com medidas 50X30X1,5mm e 25X25X1,2mm, superfície tratada, pintura eletrostática a pó e tratamento antiferrugem, estofamento dividido em 4 partes: assento, encosto, braço,	Unidade	140	12			22			26	100	200	R\$ 1.448,60	R\$ 289.720,00

			descanso para os pés anatômicos, estofados em espuma de alta densidade (mínimo D 28), revestido em courvim no mínimo 0,8mm de espessura com elasticidade suficiente para suportar os movimentos da poltrona - com descanso para os pés articulado, com extensão concomitante a inclinação do encosto, totalmente reclinável, permitindo várias posições, travamento com fácil e rápido manejo, pés com ponteiras. Capacidade mínima 120kg. garantia de 1 ano.													
25	465260081	Suporte para Soro, Altura regulável, Com rodízio de 2 polegadas, haste superior em formato t com com 04 ganchos.	Suporte para soro, em aço inoxidável ou alumínio, altura regulável, base em tubo redondo de aço inoxidável, com rodízio de 2 polegadas, base em formato de u em tubo redondo de aço inox ou alumínio, haste superior em formato t com com 04 ganchos.	Unidade	310	58			50			63	240	481	R\$ 257,50	R\$ 123.857,50
VALOR TOTAL ESTIMADO															R\$ 2.952.736,51	

SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO II – ANÁLISE DE RISCOS

1. RISCOS DA ETAPA DE PLANEJAMENTO DA DEMANDA

RISCO 01	Definição inadequada do objeto a ser contratado
PROBABILIDADE	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Não atendimento da necessidade da unidade demandante, ocasionando interrupções nas atividades previstas.
AÇÃO PREVENTIVA	Atentar para a capacidade de venda do Fornecedor, observando prazo de entrega.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Rever os requisitos da aquisição através de pesquisa de mercado; solicitação de abertura de processo administrativo sancionatório.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Coordenação do Serviço (Suporte Técnico) e Equipe de Planejamento.

RISCO 02	Definição incorreta dos quantitativos a serem registrados
PROBABILIDADE	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Dimensionamento de quantitativos subestimados, aquém das necessidades da unidade requisitante, gerando problemas para o serviço, impactando também em desassistência na acomodação aos usuários.
AÇÃO PREVENTIVA	Dimensionamento dos quantitativos com base na estimativa anual, necessários para manter o bom funcionamento do serviço, de acordo com disponibilidade de recurso para aquisição.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Submeter o dimensionamento dos quantitativos à equipe técnica responsável
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe de Fiscalização Contratual

RISCO 03	Estimativa incorreta dos preços referenciais na Pesquisa de Preços para contratação
PROBABILIDADE	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Prejuízo ao erário e problemas no processo de aquisição do insumo , por

SECRETARIA DE SAÚDE

	licitação fracassada/deserta
AÇÃO PREVENTIVA	Realizar adequada pesquisa de preços para objeto similar, seguindo as determinações da Lei e demais dispositivos normativos, considerando preços praticados em órgãos públicos e privados.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Submeter a pesquisa de mercado preliminar à avaliação do setor responsável pela Pesquisa de Mercado da PJF para análise dos valores e fontes coletadas. Monitorar a execução da pesquisa de preços e fases de planejamento, solicitando, se necessário, revisão dos valores referenciais.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Setor responsável pela Pesquisa de Mercado no âmbito da PJF

RISCO 04	Escolha incorreta da solução, não estando o mercado preparado para atendê-la
PROBABILIDADE	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Impossibilidade de realização da licitação devido ao risco de o processo restar fracassado ou deserto em razão da impossibilidade de atendimento das demandas estabelecidas pelo mercado
AÇÃO PREVENTIVA	Revisar todas as especificações do Termo de Referência. Realizar adequado levantamento de mercado para objeto similar, consultando processos em órgãos públicos, fornecedores privados e modelos diversos de contratação.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Aperfeiçoar os descritivos cadastrados de acordo com a demanda necessária e com o existente no mercado, propondo soluções através de novos processos licitatórios.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe de Planejamento

2. RISCOS NA ETAPA DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

RISCO 01	Objeto que não atenda às especificações requeridas
PROBABILIDADE	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Proposta incompatível com o solicitado pela unidade demandante, com possível prejuízo ao erário e não atendimento às demandas elencadas pelo

SECRETARIA DE SAÚDE

	requerente
AÇÃO PREVENTIVA	Revisão de todas as especificações do Termo de Referência
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Aperfeiçoamento dos descritivos cadastrados no sistema da PJF de forma que estejam em consonância com as necessidades e com os disponíveis no mercado. Análise da equivalência entre os descritivos apresentados pelos fornecedores e os licitados.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe de Planejamento

RISCO 02	Descumprimento dos prazos estabelecidos no edital para envio das propostas e documentos de habilitação
PROBABILIDADE	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Atraso no processo licitatório
AÇÃO PREVENTIVA	Monitoramento dos prazos estabelecidos em edital a serem cumpridos pelos licitantes
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Equipe responsável pela realização e acompanhamento do procedimento licitatório
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Aplicação de sanções
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe responsável pela realização e acompanhamento do procedimento licitatório

RISCO 03	Licitação deserta
PROBABILIDADE	() Baixa () Média (X) Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Interrupção da entrega por falta de material permanente disponível ou descritivo inadequado ao mercado.
AÇÃO PREVENTIVA	Definição adequada dos objetos a serem licitados, com devido Levantamento de mercado, definição dos quantitativos, requisitos da contratação e pesquisa de preços. Ampliação da divulgação dos editais de processos licitatórios.

RISCO 04	Licitação Fracassada por Valor, Requisitos Técnicos ou de Habilitação
-----------------	---

SECRETARIA DE SAÚDE

PROBABILIDADE	() Baixa () Média (X) Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Prejuízo à assistência aos usuários do SUS de Juiz de Fora e região.
AÇÃO PREVENTIVA	Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que contenham uma ampla pesquisa de preços de mercado, contemplando o maior número possível de informações para o dimensionamento das propostas, tanto no aspecto de orçamento quanto em relação aos descritivos técnicos e de habilitação (jurídica, econômico-financeira e regularidade fiscal). Previsão de comprovações estritamente necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais e dentro das legislações aplicáveis, somente.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Revisão das metodologias utilizadas para estimativa dos preços médios. Revisão dos requisitos técnicos e de habilitação de forma que somente sejam previstos no Termo de Referência e no Edital aqueles estritamente necessários ao cumprimento das obrigações contratuais e que estejam dentro das legislações vigentes. Análise da viabilidade de contratação através de novo processo licitatório ou através de Dispensa de Licitação.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe de Planejamento

3. RISCOS NA ETAPA DE GESTÃO DO OBJETO

RISCO 01	Descumprimento do prazo para entrega dos itens licitados
PROBABILIDADE	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Prejuízo no atendimento aos usuários do SUS em Juiz de Fora e região, podendo causar transtornos à acomodação e atendimento da população.
AÇÃO PREVENTIVA	Contatar o fornecedor para reiteração dos prazos e solicitar previsão de entrega. Notificação imediata das empresas em atraso.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Equipe de Fiscalização Contratual
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Formalização de pedido de esclarecimento formal ao fornecedor quanto ao cumprimento dos prazos. Comunicação ao setor responsável sobre o descumprimento contratual para

SECRETARIA DE SAÚDE

	aplicação das providências cabíveis (pedidos de esclarecimento, dilação de prazos e sanções, conforme o caso)
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe de Fiscalização Contratual

RISCO 02	Mobiliário entregue fora dos padrões descritos no certame
PROBABILIDADE	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Interrupção da entrega, gerando desassistência aos usuários do serviço.
AÇÃO PREVENTIVA	Comunicação com o prestador do serviço e substituição/troca do mobiliário.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Unidade requisitante e Equipe de Fiscalização Contratual
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Formalização de pedido de esclarecimento e providências formal ao prestador do serviço acerca do equipamento avaliado. Verificação da viabilidade de item substituto. Comunicação ao setor responsável sobre o descumprimento contratual para aplicação das providências cabíveis (pedidos de esclarecimento, dilação de prazos e sanções, conforme o caso).
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe de Planejamento e Equipe de Fiscalização Contratual



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9DF9-FA5F-6DF7-CB99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANO MIRANDA DE SOUSA (CPF 806.XXX.XXX-10) em 22/10/2026 13:30:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JONATHAN FERREIRA TOMAZ (CPF 100.XXX.XXX-96) em 22/10/2026 13:59:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LOUISE CANDIDO SOUZA (CPF 113.XXX.XXX-94) em 22/10/2026 14:14:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ KARINA FABRI CAMPOS (CPF 046.XXX.XXX-60) em 22/10/2026 15:05:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCILENE CHAVES COSTA (CPF 852.XXX.XXX-34) em 22/10/2026 15:22:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/9DF9-FA5F-6DF7-CB99>